



---

## INTERCÂMBIO – UNIVERSIDADE DE VECHTA Ano Acadêmico 2015/2016

EDITAL Nº 07, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Pelo presente Edital, tornamos pública a abertura do Processo de Seleção para intercâmbio de alunos de graduação da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) para a Universidade de Vechta, na Alemanha, observado o disposto no Acordo Acadêmico celebrado entre as duas Universidades. A seleção de estudantes para a realização do intercâmbio no exterior obedecerá aos critérios e procedimentos a seguir estabelecidos:

### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

Estão aptos a concorrer às vagas deste programa especial de mobilidade internacional os alunos que:

- 1.1. Estiverem regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFPB listados no Anexo “Cursos Disponíveis” do presente edital
- 1.2. Possuírem Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior a 7,0 (sete); e,
- 1.3. Na data da inscrição, tiverem integralizado o mínimo de 40% (quarenta por cento) e o máximo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total estabelecida para a conclusão do seu curso de graduação.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 06 a 21 de outubro de 2015.
- 2.2. Para efeito de inscrição no certame deverá o candidato abrir um processo unicamente na Coordenação de seu curso contendo os seguintes documentos:



---

2.2.1. Formulário de inscrição preenchido, disponível em: <http://bit.ly/Vechta2015>

(**Importante:** o formulário deverá ser submetido eletronicamente até às 23h59min do dia 21 de outubro de 2015).

2.2.2. Fotocópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física do requerente;

2.2.3. Declaração da Coordenação do Curso informando que o candidato está regularmente matriculado no semestre letivo em curso;

2.2.4. Histórico Escolar emitido pela Coordenação do Curso, com todas as folhas devidamente carimbadas e rubricadas;

2.2.5. Plano de Atividades Acadêmicas a ser desenvolvido na Universidade de Vechta durante o período de mobilidade. Esse plano deverá ter sido devidamente aprovado pelo Colegiado do Curso, ou, excepcionalmente, *ad referendum*, pelo Coordenador do Curso ou seu representante legal. (Modelo disponível em: [www.ufpb.br/aai](http://www.ufpb.br/aai)).

### 3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

3.1. As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia 26 de outubro de 2015 no site [www.ufpb.br/aai](http://www.ufpb.br/aai), bem como no quadro de avisos da Assessoria Internacional.

3.2. Indeferido o pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Coordenador da Assessoria para Assuntos Internacionais no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação das inscrições homologadas.

3.3. A classificação dos candidatos para o preenchimento das 05 (cinco) vagas na Universidade de Vechta obedecerá a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE. Havendo necessidade, será utilizado como critério de desempate a maior quantidade de créditos integralizados referentes às disciplinas obrigatórias constantes dos currículos dos cursos



---

#### 4. SELEÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 4.1. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão apresentar os documentos complementares exigidos pela Universidade acolhedora no período de 28 de outubro a 06 de novembro de 2015, na Assessoria para Assuntos Internacionais, no horário das 08h00min às 12h00min.
- 4.2. Os candidatos selecionados deverão apresentar documento que comprove conhecimento, no mínimo, ao nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, ou obter nota suficiente em teste de proficiência a ser realizado pelo DLEM no dia 27 de outubro as 14h00min. (A opção para se submeter ao teste encontra-se disponível no formulário de inscrição).
- 4.3. O candidato somente será considerado aceito após a confirmação da emissão da carta de aceitação pela Universidade de Vechta, sendo facultada à mesma – a partir dos seus próprios critérios acadêmicos e institucionais – a decisão de receber o aluno indicado pela UFPB.

#### 5. NOTAS FINAIS

- 5.1. A Assessoria para Assuntos Internacionais não se responsabilizará por tradução e/ou revisão de tradução de documentos exigidos pela universidade acolhedora, se for o caso, sendo a fidelidade/acuidade do conteúdo do texto traduzido de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.2. É altamente recomendável que o candidato já possua passaporte, uma vez que a carta de aceitação será emitida somente após o envio de cópia da página que contenha o número desse documento.

**José Antonio Rodrigues da Silva**

**Coordenador da Assessoria para Assuntos Internacionais**



---

## Anexo – “Cursos Disponíveis”

### Bacharelado

- ❖ **Administração**
- ❖ **Direito**
- ❖ **Ciências Econômicas**
- ❖ **Relações Internacionais**
- ❖ **Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais**
- ❖ **Serviço Social**

### Licenciatura

- ❖ **Ciências Biológicas**
- ❖ **Ciências Sociais**
- ❖ **Educação Física**
- ❖ **Física**
- ❖ **Matemática**
- ❖ **Química**
- ❖ **Filosofia**
- ❖ **História**
- ❖ **Letras**

**IMPORTANTE: Estão aptos também a participar os alunos da área de Saúde interessados em estudos de Gerontologia**